



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

n de

de 19

DECRETO № 469 de 11 de julho de 1.962

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Cam pos, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos têrmos do art. 24 da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1.953, concede a alimentária: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, a título de pensão, a importância de 6 605,00 (seiscentos e cinco cruzeiros), correspondente ao salário familia percebido pelo extinto servidor municipal ARISTIDES BENTO DOS SANTOS.

Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. BENEDITA MARIA DOS SANTOS, progenitora do alimentário, até a maioridade do mesmo, ou quando este venha exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de julho de 1.962.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente Pessoal, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto Chefe da S.E.P.